



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA N° 02/2024/NUPEP

Portaria de desligamento das atividades de colaboração.

A DEFENSORA PÚBLICA CHEFE DO NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, *caput* e §4º, da Portaria n° 05/2022/NUPEP;

RESOLVE

Art. 1º. Desligar a Defensora Pública **RAÍSA BAKKER DE MOURA** e as servidoras **SUELY MENDES BARRETO, TAYNARA ROCHA MARTINS e DAYANA MITIE KODO**, a pedido, das atividades de colaboração perante o NUPEP, como efeitos a partir do dia 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Desligar as servidoras **BÁRBARA CAROLINA REISER TOZI e ANNA TÂNIE PINHEIRO PINTO**, a pedido, das atividades de colaboração perante o NUPEP, com efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Os certificados das atividades de colaboração deverão ser solicitados através do e-mail secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br, com o envio de todos os relatórios das atividades desenvolvidas durante o período de colaboração, nos termos da Portaria n° 05/2022/NUPEP.

Encaminha-se para publicação e envio às interessadas.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS
Defensor Público Chefe do NUPEP